ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 19:48 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, DR. MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA APARECIDA MENDONÇA E GILMAR FERNANDES, sendo membros exclusivos da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada da Câmara, da Diretora Administrativa Dra. Jéssica da Silva Freitas e, se reuniram extraordinariamente para apreciarem o **Projeto de Lei 005/2023 do Executivo** que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE COM A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUVERAVA".** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou o edil Rinaldo para a relatoria do projeto em análise nesta reunião extraordinária. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator designado é o vereador Gilmar. Após, o projeto foi explicado pela Dra. Raíssa e mencionado a presença de membros do Executivo que estiveram na Câmara para falar sobre a matéria e tirar dúvidas dos vereadores. Após o edil Rinaldo nos termos do Art. 55, I do Regimento Interno, que o projeto se trata de uma autorização ao Executivo para a assinatura de termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava para repasse de recursos no valor global de R$117.420,10 a serem repassados em 10 prestações. Continuando, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Raíssa Vieira de Gouveia
Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava